



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Edital 03/2016 PPGEEL-UFSC**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da UFSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado Delegado do Programa, nesta data, publica as normas para o processo seletivo ao preenchimento de vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSC, para o ano de 2017.

1. Estarão abertas desde a publicação deste edital e em fluxo contínuo as inscrições para candidatos ao Curso de Doutorado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o preenchimento de até 100 vagas da turma 2017 (ano letivo de 2017). Durante o procedimento de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Subáreas das Áreas de Concentração de “Processamento de Informação” e “Processamento de Energia” ofertadas pelo PPGEEL, quais sejam:

Subáreas da Área de Concentração em Processamento da Informação:

- Circuitos e Sistemas Integrados;
- Comunicações e Processamento de Sinais;
- Engenharia Biomédica.

Subáreas da Área de Concentração em Processamento de Energia:

- Eletromagnetismo e Dispositivos Eletromagnéticos;
- Eletrônica de Potência e Acionamento Elétrico;
- Sistemas de Energia Elétrica.

Mais informações sobre as subáreas de concentração podem ser encontradas em <http://ppgeel.posgrad.ufsc.br/areas-de-conhecimento/>.

2. O processo compreenderá as seguintes etapas:
  - 2.1. Inscrição realizada pela internet através do site: [http://ppgeel.posgrad.ufsc.br/cursos-e-inscricoes/doutorado/inscricao\\_doutorado/](http://ppgeel.posgrad.ufsc.br/cursos-e-inscricoes/doutorado/inscricao_doutorado/) ;
  - 2.2. Análise do cumprimento dos critérios de admissão conforme item 3 deste edital;
  - 2.3. Análise dos critérios de classificação dos candidatos a bolsas de estudo pertencentes à cota do Programa. Os critérios usados para classificação dos candidatos são descritos no site: <http://ppgeel.ufsc.br/legislacao-e-normas/politica-de-concessao-de-bolsas/>.
3. A avaliação para a admissão e seleção dos candidatos ao Programa é feita com base nos seguintes critérios:
  - Análise da documentação descrita no item 4 deste edital;
  - Cartas de Recomendação;
  - Histórico Escolar do Candidato;



- Curriculum Vitae do Candidato;
  - Índices de desempenho conforme definidos na Resolução Interna 31/PPGEEL/2013, a qual define critérios mínimos para a admissão, seleção e classificação dos candidatos. Esta resolução está disponível para consulta em: <http://ppgeel.ufsc.br/legislacao-e-normas/>.
4. A documentação a seguir deverá ser anexada ao formulário de inscrição on-line.
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - Cópia do CPF (passaporte para estrangeiros);
  - Cópias dos diplomas a partir da graduação;
  - Históricos escolares a partir da graduação;
  - Cópia da carteira de identidade;
  - Uma fotografia 3x4 cm;
  - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Curriculum Vitae online modelo Lattes/CNPq (anexar documentos comprobatórios das publicações, conforme instruções no formulário de inscrição on-line);
  - Carta de encaminhamento do provável orientador, endossando a proposta e o candidato;
  - Duas cartas de recomendação preenchidas por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Os dados dos informantes devem ser fornecidos no formulário de inscrição on-line, que realizará o envio automático dos pedidos de cartas. As cartas de recomendação são opcionais, mas influenciam na avaliação conforme item 3 deste edital;
  - Projeto de Tese de Doutorado, elaborado em conjunto com o provável orientador do PPGEEL/UFSC, no qual deve ser feita uma descrição detalhada (com, no mínimo, motivação, objetivos, cronograma e referências) do trabalho que o candidato pretende desenvolver.
  - Lista das disciplinas já cursadas em nível de pós-graduação (anexar as ementas de cada disciplina e seus créditos/carga horária correspondentes caso não sejam oferecidas pelo PPGEEL).
- 4.1. O diploma de mestrado pode ser substituído por declaração de conclusão de curso de Mestrado emitida por órgão competente ou declaração expedida pela coordenação do curso de pós-graduação em que o candidato é estudante concluinte. Nestes casos, a fotocópia do diploma ou certificado oficial deverá ser impreterivelmente entregue à secretaria no ato da primeira matrícula. Há a possibilidade de admissão para o doutorado sem a conclusão de Curso de Mestrado respeitada a Resolução Interna 13/PPGEEL/2012, a qual dispõe sobre a passagem direta do mestrado para o doutorado e está disponível para consulta em: <http://ppgeel.ufsc.br/legislacao-e-normas/>.
- 4.2. Para estrangeiros os diplomas de conclusão de curso de graduação e pós-graduação devem ser autenticados pela embaixada ou consulado do Brasil no país de origem, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos. Documentação equivalente ao diploma poderá ser analisada, caso este não tenha sido expedido até a data da inscrição.



- 4.3. A inscrição deverá, obrigatoriamente, indicar a Subárea de Concentração na qual o candidato pretende realizar seu mestrado e, quando for de interesse do candidato, indicar também uma segunda opção para a Subárea de Concentração na qual o candidato pretende realizar seu mestrado.
- 4.4. As seguintes informações deverão estar devidamente documentadas: atividades como bolsista de iniciação científica; atividades como monitor em disciplinas da graduação; artigos publicados em fóruns com corpo revisor; atividades profissionais; disciplinas isoladas cursadas no PPGEEL/UFSC (conceito A ou B); atividades adicionais com duração mínima de um semestre (por exemplo, intercâmbios de estudos).
5. A seleção e classificação dos candidatos são de responsabilidade da Comissão de Seleção de Alunos.
6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente das normas do processo seletivo.
7. Os candidatos melhor classificados poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, havendo disponibilidade orçamentária. Os demais candidatos aceitos poderão concorrer a bolsas em condições de igualdade nos processos de classificação para bolsa de Doutorado no PPGEEL subsequentes ou se candidatarem a bolsas financiadas por outras instituições, quando disponíveis. Os processos de classificação para bolsa de Doutorado no PPGEEL ocorrerão sempre que houver disponibilidade de bolsa(s) considerando que haja concorrência para tal(is) bolsa(s).
8. Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado Delegado do Programa somente na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.
9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica desta Universidade.
10. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por e-mail ao candidato em até 45 dias da data da inscrição.
  - 10.1. Nenhuma outra forma de comunicação oficial será usada. Em nenhuma hipótese, a Secretaria fornecerá informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para [ppgeel@eel.ufsc.br](mailto:ppgeel@eel.ufsc.br).

Florianópolis, 02 de dezembro de 2016.

---

Prof. Marcelo Lobo Heldwein  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica